

Ate da 624 sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta.

A' hora regimental, no dia dezesseis de julho do ano de mil novecentos e cinquenta, nesta capital, na sal. de sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Afrigio Bileiro e comparecimento dos Exmos. Srs. Des. Eduardo Azeiteiro, Des. Alencar Azeiteiro, Dr. Afonso Baga, Dr. Manoel Bileiro, Dr. Lobo de Baranda, Dr. Thomaz Borta. Beixen de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Desembargador, digo, Sr. Inocencio Regional Eleitoral, prof. Manoel Azeiteiro Junior. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: O Exmo. Sr. Desembargador Presidente comunicou ao Tribunal que todo o material necessario ás proximas eleições já havia sido remetido ás zonas eleitorais com excepção, apenas, do que relativo ás zonas apuradoras, que mandara remetidas. Depois que o Tribunal manifestasse o seu agradecimento ao Director do Banco e Lotaria foi feita a cooperação voluntária que prestara na remessa desse material, declarando que, quanto ao financiamento que cooperaram nesse serviço, actuaram voluntariamente, mandando agradecer-se ao Governo do Estado pelo apoio prestado relativamente á confecção

e entrega do material de abastamento pela Intendência
 Oficial, material esse já remetido às zonas elito-
 rais. Tendo T. Liberal foram aprovadas ambas
 propostas. Publicação de acordão. Julgado
 os pedidos nos processos de cancelamento de
 inscrições nº 665/50 de São Paulo, 1158/50, 6^{ta} 516/50
 de Virgíniapolis, 6^{ta} 532/50 de Anures, 530/50 de Picas
 518/50 de Animas Novas, 512/50 de Yacutinga, Re-
 presentação 524/50 de Lenos, 526/50 de Orata, 492/50
 de São Thozente, 474/50 de Caracene. Jul-
 gamentos: Processo de cancelamento de
 inscrições nº 210/50 de Rio Novo de Itabirito
 Agostinho e outros. Relator: Des. Eduardo Mendes
 decretaram em diligência. 1474/50 e 1480, respec-
 tivamente de Sabinoópolis e Araxá dos elitores
 Luiz Bias de Oliveira e Sebastião Rodrigues
 de Oliveira. Relator: Des. Eduardo Mendes.
 Decretaram os cancelamentos. 1463/50 de Guarani
 dos elitores Severino Antunes Vieira e outros. Des.
 Alencar Araújo. Decretaram o cancelamento.
 1470, 1476, 1494 e 1482/50, respectivamente,
 de Lauras, Extrema, Abreus e Americana dos
 elitores Gláudio, Lúcio e Jesus. Relator
 Bento de Silva, Amélia Elvira Leite e outros
 e Geraldo Spetano. Relator: Dr. Afonso
 Sales. Decretaram o cancelamento. 1455/50
 de Bambui do elitor José Práximo Bento e
 outros. Relator: Dr. Valencio Teixeira.
 Decretaram em diligência. 1465, 1471, 1483
 1489/50, respectivamente, de São Verde, Varginha
 José Silveira Governador Jalcidares dos elitores
 José Américo Viana e outros, Newton Bonelli
 e outros, Conceição Nunes de Jesus e outros

e Geraldos e Campo Mourão e outros Belatores:
 dr. Narciso Gibens. Decretaram os cancela-
 mentos. 1466, 1472, 1490/50 de Itabrito
 dos Santos e Bambi dos elitores Jri Fernando
 dos Santos, Antonio Vicente Bueno e outros e
 Francisco Marques da Silva e outros. Belatores: dr.
 Roberto de Bencade. Decretaram os cancelamentos.
 1479, 1485, 1491/50, respectivamente, de Seda Azul
 e Abledades dos elitores Anibal
 Lima, Jinto e outros, Narciso Llanos e outros
 e Antonio e Sebastiao Elias e outros. Belatores: dr.
 Manoel Borta. Decretaram os cancelamentos.
 de 45 Secas. Belatores: Des. Eduardo d. Meneses.
 Decretaram que deve a suspensas as declara-
 ções pelo Libral e, em consequencia, decidiram
 a continuação do processo. 544/50 de Benguet
 Decretaram: Dr. Juiz Eleitoral. Belatores: Des. Alen-
 tilo José dos Passos nos autos ou no verso
 da folha a ser aqui vinda ao cartorio. 515/50
 de Belo Horizonte. Decretaram: Juizido Lucio-
 lberto Barri Reis. Belatores: dr. Afonso
 Lopes. Decretaram que é possível o can-
 celamento de insucesso para prefeito e deputado
 simultaneamente. 545/50 de Barbacena. Bel-
 atores: dr. Juiz Eleitoral. Belatores: dr. Afonso
 Lopes. Decretaram que as procurações para
 entrada e titulos devem ter a firma do
 outorgante reconhecida. 527/50 de Benguet. Decre-
 tam: dr. Juiz Eleitoral. Belatores: dr. Afonso
 Lopes. Decretaram que o elitor cujo
 titulo se mandam expedir, ainda que não

Hugo Ribeiro

se tenham sido antigos, se consideram inscritos e
que o juiz poderá assinar o título antes do eleitor,
nessa parte contra o voto do dr. Thomaz Borts
e do Des. Alencar Ararize. 467/50 de Joas Si-
rbeiro. Consulto: dr. Juiz Eleitoral. Relator
Dr. Afonso Lage. Decidem que a ma-
teira da consulta será provida pelo Código
Eleitoral. 480/50 de Belo Horizonte: Consulto:
Abnias Democrático Nacional. Relator: Dr. Narciso
Bileiro. Decidem que o prefeito pode se can-
didatar a vice prefeito sem necessidade de se
desincumbibilizar contra o voto do Relator e do
dr. Narciso e a renovação e juiz de paz contra o
voto do Relator. Designado o dr. Babo de Barão
para relatar o acordão. Consulto nº 546/50 de
Guape. Consulto: dr. Juiz Eleitoral. Relator:
dr. Narciso Bileiro. Decidem que o
título deve ser assinado pelo eleitor. 542/50
de Belo Horizonte. Consulto: Partido
Social Democrático. Relator: dr. Tho-
maz Borts. Não compareceram. Representa-
ção nº 507/50 de Belo Horizonte. Representante:
Partido Trabalhista Brasileiro. Relator: Des.
Eduardo Américo. Decidem que o expediente
eleitoral deve ser remetido, à falta do juiz
eleitoral, ao juiz da comarca substituto. 537/50
de Patapuerica. Relator: Dr. Juiz Eleitoral.
Relator: Des. Eduardo de Américo. Decidem
que o encargo pertence aos atuais juizes de
paz contra o voto do Relator e do dr.
Afonso Lage e do dr. Babo de Barão. Designado
o desembargador Alencar Ararize para relatar
o acordão. 441/50 de São Domingos do

1ª ata. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Re-
 latos: des. Eduardo Azevedo. Referiram.
 538/50 de Itabira. Representante: dr. Juiz Eleitoral.
 Relator: Des. Alencar Azevedo. Adido o pedido
 do dr. Thomaz Costa. 508/50 de Barão
 do Rio Preto. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Re-
 latos: Des. Alencar Azevedo. Adido o pedido
 do dr. Manoel B. Lins. 541/50 de Barão do
 Rio Preto. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr.
 Roberto de Almeida. Mandaram adquirir. 428/50
 de Ubatuba. Representante: dr. Juiz Eleitoral.
 Relator: dr. Thomaz Costa. Mandaram
 adquirir. Autor nº 540/50 de Belo Horizonte.
 Representante: Partido Democrata Brasileiro. Re-
 gisto de Prefeitura Municipal em Pias
 Ferreira. Relator: dr. Manoel B. Lins.
 Adido o pedido do dr. Manoel B. Lins.
 Onde mais havendo, o Exmo. Sr.
 desembargador Presidente deu por
 encerrada a sessão e, para constar,
 eu José Antonio Ferreira, Juiz
 Subsecretário interino, do Tribunal,
 lavrei esta ata.

J. J. Ribeiro P